



Informação Nº 158/2023/SES/GERAM/CERA

Florianópolis, 07 de Dezembro de 2023.

Referência: Processo SCC 00017164/2023–  
proveniente da Assembleia Legislativa de Santa  
Catarina – sobre pacientes oncológicos

Senhor(a),

Em atenção ao ofício Ofício nº 3550/SCC-DIAL-GEAPI, proveniente da Secretaria De Estado Da Casa Civil - Diretoria de Assuntos Legislativos, a qual acusa o recebimento da indicação nº 1207/2023, subscrita pelo Deputado Marcius Machado, por meio da qual sugere o aprimoramento da assistência aos pacientes oncológicos, por meio da contratação de mais médicos especialistas ou da revisão do sistema de consulta para evitar a ocorrência de longas filas de espera e dos múltiplos pacientes designados para o mesmo horário de atendimento, temos a informar que:

*1) Em relação a sugestão de Revisão do Sistema de Consulta*

A Central Estadual de Regulação Ambulatorial – CERA regula as agendas de consultas e exames disponibilizados pelas Unidades Hospitalares sob gestão estadual e contratadas, por meio do sistema SISREG.

O SISREG é um sistema informatizado, disponibilizado pelo DATASUS/MS (órgão responsável pelo desenvolvimento de softwares do SUS), de forma gratuita e on line, por meio do portal <http://sisregiii.saude.sc.gov.br>, para gerenciamento do complexo regulatório e organização em fila de regulação do acesso à assistência no âmbito do SUS, eleito como a ferramenta oficial da Secretaria de Estado da Saúde - SES para regulação no Estado.

As especialidades da CERA são 100% reguladas pela Comissão Médica Estadual de Regulação - COMRE, que avalia o grau de risco e dados clínicos inseridos no sistema pelo operador solicitante. As listas de espera mantêm a ordem de inscrição identificada pela data de inserção da solicitação (ordem cronológica), entretanto, as solicitações são reguladas pela Comissão Médica Estadual de Regulação - COMRE, onde o médico regulador é a autoridade sanitária responsável pela classificação de risco, baseada em protocolos de acesso e critérios de priorização de atendimento de acordo com as diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde, os quais podem ser acessados na página eletrônica da Secretaria de Estado da Saúde / SES - [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br), links Profissionais de Saúde e Regulação. Os procedimentos são ofertados para todos os municípios que possuem pactuação com o Estado, onde o acesso à população referenciada é disponibilizado de acordo com o Termo de Alta Complexidade em Oncologia.

Salientamos que desde o início da nova gestão da Secretaria de Estado da Saúde, em janeiro de 2023, têm sido desenvolvidas diversas ações com o objetivo de reduzir o tempo de espera para atendimento dos pacientes acometidos de neoplasia maligna e o início do tratamento, as quais incluem:

(i) Deliberação CIB/007/2023. Em 10 de fevereiro de 2023, aprovou-se a padronização do Protocolo Único de Acesso ao Serviço de Oncologia no Estado de Santa Catarina (art. 1º) e definiu que a porta de entrada dos pacientes oncológicos é o Serviço de Referência em Alta Complexidade em Oncologia, mediante acesso regulado (art. 4º).

O art. 6º definiu que os serviços habilitados como Referência em Alta Complexidade em Oncologia, que ultrapassarem o teto financeiro de procedimentos cirúrgicos, quimioterapia e radioterapia, realizarão o encontro de contas mensalmente (art. 6º) que possibilita o remanejamento de recursos financeiros aos serviços que extrapolaram o teto da oncologia estabelecido nos Termos de Compromisso de Garantia de Acesso, fomentando a realização de mais cirurgias oncológicas pelos hospitais.

Ainda, os exames para diagnósticos de câncer devem ser realizados no prazo máximo de 30 dias, conforme Protocolo de Acesso Ambulatorial (art. 7º). E todos os Serviços de Referência em Alta Complexidade em Oncologia devem garantir o início do tratamento em no máximo 60 dias, a contar da confirmação diagnóstica (art. 8º).

Salienta-se que o principal objetivo do Protocolo Único de Acesso no Estado de Santa Catarina é a garantia que todos os pacientes tenham a padronização da porta de entrada regulada aos serviços de Alta Complexidade em Oncologia, incluindo a forte suspeita de câncer, sem exigência de biópsia, que restringe o acesso a alguns serviços.



(Fl. 2 do Inf Nº 158/2023/SES/GERAM/CERA, de 05/07/2023)

2) *Sobre a alegação e que múltiplos pacientes são designados para o mesmo horário de atendimento;*

A CERA configura as agendas no Sistema SISREG com quebra automática, gerando um horário para cada paciente, pois o sistema não permite o agendamento de mais um paciente no mesmo horário.

3) *contratação de médicos oncologistas*

A responsabilidade da contratação de médicos oncologistas está sob gestão das unidades hospitalares, ficando a cargo destes a movimentação de recursos humanos.

Atenciosamente,

**Claudia Ribeiro de Araújo  
Gonsalves**

Superintendente de Serviços  
Especializados e Regulação  
(assinado digitalmente)

**Grace Ella Berenhauser**  
Gerente Estadual de Regulação  
Ambulatorial  
[Assinado digitalmente]

**Aline Cipriani de Souza**  
Coordenadora da Central  
Estadual de Regulação  
Ambulatorial  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **QPI992P8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GRACE ELLA BERENHAUSER** (CPF: 003.XXX.559-XX) em 07/12/2023 às 16:26:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:02:11 e válido até 13/07/2118 - 14:02:11.

(Assinatura do sistema)



**ALINE CIPRIANI DE SOUZA** (CPF: 015.XXX.369-XX) em 07/12/2023 às 16:48:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:14:45 e válido até 13/07/2118 - 13:14:45.

(Assinatura do sistema)



**CLAUDIA RIBEIRO DE ARAUJO GONSALVES** (CPF: 642.XXX.539-XX) em 07/12/2023 às 17:11:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:32:39 e válido até 13/07/2118 - 13:32:39.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3MTY0XzE3MTgxXzlwMjNfUVBJOTkyUDg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017164/2023** e o código **QPI992P8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Informação nº 021/2024

Florianópolis, 10 de janeiro de 2024.

Referência: SCC - 17164/2023

Em resposta ao processo supracitado, temos a informar que no ano de 2023 a Secretaria de Estado de Saúde (SES) por meio da Gerência de Articulação das Redes de Atenção à Saúde, encaminhado e obtivemos 02 (duas) habilitações pelo Ministério da Saúde referente aos Serviços de Oncologia, que foram as seguintes:

- Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, localizado no município de São Miguel do Oeste, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON (Código 1706).
- Hospital Nossa Senhora da Conceição, localizado no município de Tubarão, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON com Serviço de Radioterapia (Código 1707).

Informamos também que tramita na Secretaria de Estado de Saúde (SES) as solicitações de habilitação dos seguintes hospitais:

- Centro de Pesquisas Oncológicas (CEPON), localizado no município de Florianópolis, como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) com os Serviços de Radiologia e Hemoterapia.
- Hospital Governador Celso Ramos, localizado no município de Florianópolis, como Hospital Geral com Cirurgia Oncológica, vinculado ao UNACON do CEPON (Florianópolis).
- Maternidade Carmela Dutra, localizado no município de Florianópolis, como Hospital Geral com Cirurgia Oncológica, vinculado ao UNACON do CEPON (Florianópolis).
- Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, localizado no município de Joinville, como

Hospital Geral com cirurgia Oncológica, vinculado ao CACON do Hospital Municipal São José (Joinville).

- Hospital Universitário Santa Terezinha, localizado no município de Joaçaba, Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) com os Serviços de Radiologia.

Atenciosamente,

Marcus Aurélio Guckert  
Gerente da Gerência de Articulação da  
Redes de Atenção à Saúde  
Matrícula 361353-4-01  
[Assinatura eletrônica]

Andréa Mello  
Enfermeira da Gerência de Articulação das  
Redes de Atenção à Saúde  
Matrícula 377617-4-01  
[Assinatura eletrônica]



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **01D1V4ZT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCUS AURÉLIO GUCKERT** (CPF: 888.XXX.599-XX) em 10/01/2024 às 15:59:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:40:05 e válido até 13/07/2118 - 14:40:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3MTY0XzE3MTgxXzlwMjNfMDFEMVY0WlQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017164/2023** e o código **01D1V4ZT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 070/2024 SCC 17164/2023

Florianópolis, 17 de janeiro de 2024.

Senhora Gerente,

Em atenção ao processo SCC 17164/2023, por intermédio do qual encaminha a Indicação nº 1207/2023, subscrita pelo Deputado Marcius Machado, sugerindo o aprimoramento da assistência aos pacientes oncológicos, encaminhamos manifestação da Superintendência de Serviços Especializados e Regulação (Informação nº 158/2023/SES/GERAM/CERA) e da Gerência de Articulação das Redes de Atenção à Saúde (Informação nº 021/2024).

Por oportuno, gostaríamos de ressaltar que, desde o início de 2023, a Secretaria de Estado da Saúde tem implementado diversas iniciativas com o intuito de diminuir o tempo de espera para o atendimento de pacientes afetados por neoplasia maligna e o início do tratamento.

Destacamos, em particular, a padronização do Protocolo Único de Acesso ao Serviço de Oncologia no Estado de Santa Catarina. Tal iniciativa não apenas visa reduzir o tempo de espera para o atendimento desses pacientes, mas também representa um avanço na busca pela eficiência e qualidade nos serviços de saúde, promovendo uma maior uniformidade e equidade no acesso aos tratamentos.

Além disso, vale mencionar os esforços empreendidos pela SES para viabilizar a habilitação de Serviços de Oncologia em todo o Estado junto ao Ministério da Saúde.

Por fim, é imprescindível destacar que, em dezembro de 2023, a SES lançou o Programa para Valorização dos Hospitais e a Tabela Catarinense de Cirurgia Eletivas. Essas medidas proporcionarão incentivos financeiros para os hospitais que realizarem o atendimento nos procedimentos de urgência de Alta Complexidade em Oncologia e para UNACONS e CACONS que cumpram o prazo legal para o início do tratamento do paciente após a confirmação do diagnóstico médico.

Atenciosamente,

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**  
Secretária de Estado da Saúde  
Deputada Federal (licenciada)  
(assinado digitalmente)

À Senhora  
AGLAÉ FOLADOR  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações, designada  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis - SC

Red. GABS/LML

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8847 / 3664 8848  
E-mail: [apoio@saude.sc.gov.br](mailto:apoio@saude.sc.gov.br)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **08Y0UVA6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 01/03/2024 às 15:43:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3MTY0XzE3MTgxXzlwMjNfMDhZMFVWQTY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017164/2023** e o código **08Y0UVA6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0236/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 1º de março de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 1207/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, encaminho o Ofício nº 070/2024, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete documentos contendo informações a respeito do aprimoramento da assistência aos pacientes oncológicos.

Respeitosamente,

**Marcelo Mendes**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado\*

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

\*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **LQ4I1G98**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO MENDES** (CPF: 032.XXX.289-XX) em 01/03/2024 às 19:31:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3MTY0XzE3MTgxXzlwMjNFTFE0STFHOTg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017164/2023** e o código **LQ4I1G98** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.